



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **REPÚBLICAÇÃO CORRETIVA/ PORTARIA Nº 030/2024:** CONCEDER LICENÇA, À SERVIDORA PÚBLICA MARILENE VIEIRA DOS SANTOS.
- **REPÚBLICAÇÃO CORRETIVA/ PORTARIA Nº 031/2024:** CONCEDER LICENÇA, À SERVIDORA PÚBLICA IRANI FERREIRA DOS SANTOS.
- **REPÚBLICAÇÃO CORRETIVA/ PORTARIA Nº 032/2024:** CONCEDER LICENÇA, À SERVIDORA PÚBLICA AURELINA CONCEIÇÃO SANTOS.
- **REPÚBLICAÇÃO CORRETIVA/ PORTARIA Nº 033/2024:** CONCEDER LICENÇA, À SERVIDORA PÚBLICA EDILMA FERREIRA DOS SANTOS.
- **REPÚBLICAÇÃO CORRETIVA/ PORTARIA Nº 034/2024:** CONCEDER LICENÇA, À SERVIDORA PÚBLICA MARIA VIRGEM BARBOSA DE AGUIAR

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

***REPUBLICAÇÃO CORRETIVA**

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Marilene Vieira dos Santos;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **MARILENE VIEIRA DOS SANTOS**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 1999-2003, pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **MARILENE VIEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

***REPUBLICAÇÃO CORRETIVA**

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Irani Ferreira dos Santos;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **IRANI FERREIRA DOS SANTOS**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2008-2013, pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **IRANI FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

***REPUBLICAÇÃO CORRETIVA**

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Aurelina Conceição Santos;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **AURELINA CONCEIÇÃO SANTOS**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2008-2012, pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **AURELINA CONCEIÇÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

***REPUBLICAÇÃO CORRETIVA**

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Edilma Ferreira dos Santos;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2013-2018, pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

***REPUBLICAÇÃO CORRETIVA**

Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

Considerando o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Maria Virgem Barbosa de Aguiar;

Considerando consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **MARIA VIRGEM BARBOSA DE AGUIAR**;

Considerando que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2013-2018, pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **MARIA VIRGEM BARBOSA DE AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal